



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 3.433, DE 08 DE ABRIL DE 2020.

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.078.038,75".

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 43, incisos I e III da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.078.038,75 (um milhão, setenta e oito mil, trinta e oito reais e setenta e cinco centavos), para despesas destinadas às ações e serviços de saúde:

- 02.00.00 - Poder Executivo
 - 02.04.00 – Secretaria de Saúde
 - 02.04.02 – FMS – ATENÇÃO AMBULATORIAL, HOSP. E ESPECIALIDADES
 - 10.302.0006.2.021 – Manutenção da Regulação do Sistema
 - 126 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fontel
 - 1.078.038,75
- TOTAL 1.078.038,75**

Artigo 2º - - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 329.249,64 (trezentos e vinte e nove mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro reais) correrão por conta do superávit financeiro verificado em balanço patrimonial do exercício anterior e o valor de R\$ 748.789,11 (setecentos e quarenta e oito mil, setecentos e oitenta e nove reais e onze centavos), correrão por conta de anulações totais do orçamento vigente, a saber:

- 02.00.00 – Poder Executivo
- 02.09.00 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS
- 02.09.01 – ADMINISTRAÇÃO SEC. PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS
- 15.451.0013.1.004 – Pavimentação Asfáltica em Diversas Vias do Município
- 352 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fontel
- 250.000,00
- 02.11.00 – SECRETARIA DE PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO E TURISMO
- 02.11.05 – DEPARTAMENTO DE VIAS URBANAS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Hora: 15:32 Visto: S. K. L. S.
 Rio Pardo 09/04/2020
 Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

PUBLICADO EM 09/04/2020



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



25.751.0015.1.041 – Implantação de Usina Fotovoltaica			
416	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Fonte 2 56.924,11
25.752.0015.2.051 – Iluminação Pública			
421	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Fonte 1 401.865,00
422	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Fonte 1 40.000,00
TOTAL			748.789,11

Artigo 3º. – Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, o presente Crédito Adicional Suplementar, se necessário.

Artigo 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 08 de abril de 2020.


OTACÍLIO PARRAS ASSIS
Prefeito do Município